



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

MEMORANDO

CONSELHO NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

O Conselho Nacional de Telecomunicações foi criado pelo Decreto-Lei nº 317/79, de 23 de Agosto, cabendo-lhe assistir o Governo na definição e desenvolvimento de uma política nacional de telecomunicações.

Importa agora accionar o funcionamento deste importante órgão, cuja presidência é assegurada por um representante de Sua Excelência o Primeiro Ministro.

Considera-se, no entanto, que, situando-se os objectivos a atingir pelo Conselho Nacional de Telecomunicações dentro da área típica de actuação do Ministro dos Transportes e Comunicações, obter-se-iam significativas vantagens, nomeadamente no campo da coordenação, se fossem delegadas neste departamento governamental as competências atribuídas pelo Decreto-Lei nº 317/79 ao Primeiro Ministro.

Tal facto, a concretizar-se, permitiria ainda não sobrecarregar o Primeiro Ministro, a quem compete a condução global dos negócios do Estado, com políticas sectoriais.